



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº049/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00(vinte mil reais) como específica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

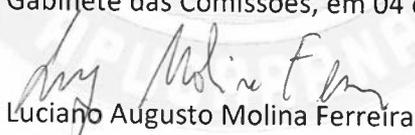
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº068/2018, o qual tem como finalidade autorizar o remanejamento no orçamento da Câmara Municipal para custeio na contratação de profissionais habilitados para análise técnica referentes à licitação de publicidade.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de maio de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa

SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº049/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00(vinte mil reais) como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº049/2018, o qual tem como finalidade autorizar o remanejamento no orçamento da Câmara Municipal para custeio na contratação de profissionais habilitados para análise técnica referentes à licitação de publicidade.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

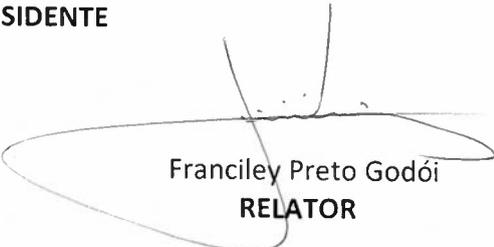
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de maio de 2018.


Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR